



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 110 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

**“Designa servidores para compor o Grupamento da Guarda Marítimo e Ambiental”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993;

-CONSIDERANDO, que o objetivo maior do projeto é manter um grupo operante em sua totalidade;

-CONSIDERANDO, que a experiência quanto ao tema se faz imprescindível para o atuar das operações;

-CONSIDERANDO, a necessidade extrema do alcance das medidas ambientais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a designação de 10 (dez) servidores para compor o Grupamento da Guarda Marítimo e Ambiental Municipal, sendo estes:

- Charles Bruno de Macedo – Matrícula 115041-3;
- Leonardo Ricardo Couto - Matrícula 110212-5;
- Cristiano Carvalho Muniz da Silva - Matrícula 110635-0;
- Luiz Carlos Sancho - Matrícula nº 9960432;
- Tiago Oliveira de Castro - Matrícula 110626-0;
- Caio Fabricius Ramos Mongelli – Matrícula 110631-7;
- Everson Ouvidor Oliveira – Matrícula 110839-5;
- Jean Carlos de Paula – Matrícula 110245-1;
- Leandro Silva de Freitas – Matrícula 117405-3;
- Pablo Oliveira da Silva – Matrícula 110633-3.

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 4º do Decreto de Nº 101 de 27 de maio de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**